

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3103

Macapá, 10 de dezembro de 1979 - 2º Feira

Governador do Território Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração

Dr. Augusto Monte de Almeida Secretário de Finanças

Dr. Francisco Vitoriano Filho Secretário de Planejamento e Coordenação

Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes Secretário de Promoção Social

Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Agricultura

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti

Secretário de Saúde

Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS-

(P) nº 0512 de 27 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE

Aposentar de acordo com os artigos 176, ITEM III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ALMERINDO LEITE FARIAS, matrícula nº 1.887.361, no cargo de Almoxarife, AF - 101.14-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/19.139/79-SEAD).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 27 de novembro de 1979; 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0513 de 27 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outu-bro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO BASÍLIO DO CARMO, matrícula nº 2.273.805, no cargo de Cozinheiro, A - 501.8-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52 (Processo nº 1/01579/79-SOSP).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 27 de novembro de 1979; 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n- Macapá T F A

TELEFONE		4040
Gabinete do Diretor		176
Chefe das Oficinas	Ramais	177
Sistema Off-Set		178

Diretor

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual		Cr\$	750,00
Semestral	201 6 91	 Cr\$	350,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual			KEN THE STATE OF	.200,00
D.O número atrasado	aumenta	para	cinco	cruzei-

ros

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centimetro por coluna Cr\$ 20,00 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Esta dos

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/79.PMM

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da administração do município, conforme discriminação abaixo:

,		C.I.		
	Despesas Correntes Despesas de Custeio	.6	91	
	Pessoal Civil			
0.1.1.1	01 - Pessoal Fixo	,	136.000,00	
. A	02 - Pessoal C.L.T.		120.000,00	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais		67.000.00	323.000,00
	₹			-
		D.F.		
	. Despesas Correntes			
	. Despesas de Custelo			
3.1.1.1	. Pessoal Civil		70 000 00	
	01 - Pessoal Fixo		73.000,00	
395	02 - Pessoal C.L.T.		153.000,00	291.000,00
3.1.1.3	. Obrigações Patronais		65.000,00	291.000,00
	* * *		14	
		D.A	*: (**)	4/
2000	. Despesas Correntes			
	. Despesas de Custeio			
	. Pessoal Civil			
3.1.1.1	02 - Pessoal C.L.T.		20.000,00	20.000
3.1.1.3	- Obrigações Patronais		10.000,00	30.000,00
				644.000,00
	Transporta			644.000,00
		D.E.C.		
3000	. Despesas Correntes			3
	. Despesas de Custeio			
	. Pessoal Civil			
	01 - Pessoal Fixo		254.000.00	
	02 - Pessoal C.L.T.	2	46.000,00	
3.1.1.3	. Obrigações Patronais		246.000,00	546.000,00
			210.000,00	0-10.000,00

lacapá, 10-12-79 DIÁF	RIO OFICIAL Pág
SAGA Parameter	D.O.
3.0.0.0. Despesas Correntes 3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.1.1. Pessoal Civil	
01 - Pessoal Fixo	872.000,00
02 - Pessoai C.L.T.	315.000,00 1.187.000,0
•	 · · · ·
3.0.0.0. Despesas Correntes	D.S.P.
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.1.1. Pessoal Civil	
01 - Pessoal Fixo	143.000,00 143.000,0
-	
3.0.0.0. Despesas Correntes	.M.E.R.
3.1.0.0. Despesas de Custelo	
3.1.1.1. Pessoal Civil	200 200 20
02 - Pessoal C.L.T.	200.000,00
3.2.0.0. Transferência Correntes 3.2.5.5. Assistência Médica Hospitalar	30.000,00 230.000,0
•	
lotal	Cr\$ 2.750.000,0
Art. 2º - Com os recursos provinientes das anulações cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil e ente exercício, por órgãos da Administração Municipal, c	feitas pelo artigo anterior, fica suplementadas na importância d cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do co onforme discriminação abaixo.
	3.A.B.
.0.0.0. Despesas Correntes	
.1.0.0. Despesas de Custelo	
.1.1.1. Pessoal Civil	
01 - Pessoal Fixo	43.000,00
02 - Pessoal C.L.T.	230.000,00
.2.0.0. Transferências Correntes	00 000 00
.2,5.3. Salário-Família	20.000,00 293.000,0
.0:0.0. Despesas Correntes	D.A.
1.1.0.0. Despesas de Custeio	
.2.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
.2.0.0. Transferência Correntes	51005,00
.2.5.3. Salário-Família	10.000,00 15.000,0
*	D.F.
.2.0.0 Transferências Correntes	
1.2.5.1. Inativos	60 000 00
3.2.5.2. Pensionistas	60.000,00 10.000,00
.2.8.0. PASEP.	170.000,00 240.000,0
D	S.A.S.
.0.0.0. Despesas Correntes	
.1.0.0. Despesas de Custeio	
.1.1.1. Pessoal Civil .	
01 - Pessoal Fixo 02 - Pessoal C.L.T.	72.000,00
.2.0.0. Transferência Correntes	160.000,00
.2.5.3. Salário-Família	1.000,00 233.000,0
	233.000,0
T. C.	D.S.P.
.0.0.0. Despesas Correntes	
1.0.0. Despesas de Custelo	
1.1.1. Pessoal Civil	
02 - Pessoal C.L.T.	133.000,00 133.000,0
_	
Б.	M.E.R.
0.0.0. Despesas Correntes	
1.0.0. Despesas de Custeio 1.1.1. Pessoal Civil	a a
02 - Pessoal Fixo	230.000,00 230.000,0
使有效的发展 少年 经现在分词	

D.O.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações
 Const. Ref. Recup. ampl. e Conservação dos Prop.

Públicos Municipais.

606.000,00

606.000,00

D.D.U.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

Implant. e Paviment. do Sist. Viário de Macapá.

1.000.000,00

1.000.000,00

Cr\$ 2.750.000,00

Total

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 26 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES Prefeito Municipal

> Econº MARIA GARCIA NETA Diretora de Finanças

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

EDITAL Nº 05/79 PRAZO DE 15 DIAS

ALIENAÇÃO DE TERRENOS COM BENFEITORIAS

O cadastro Técnico Municipal, com fulcro no que dispõe o artigo 8°, de Decreto (N) nº 015, de 03 de agosto de 1979, combinado com os itens IV e V, do artigo 1°, da Resolução nº 001/79 - CONIM e Portaria Municipal nº 388/79, de 27 de setembro de 1979, torna público que as pessoas infra nominadas, estão pleiteando a compra definitiva dos lotes de terra com benfeitorias existentes sobre os mesmo, no endereço discriminados abaixo:

Nº de Ordem	Nome	Lote	Quad.	Set.	Endereço		
01	Abel Balieiro Machado	02	12	09	Rua Leopoldo Machado, 4300		
02	Ailzo Gomes Vieira	09	49	07	Av. 1º de Maio, 1745		
03	Antonia Pelaes Cumarú	09	60	06	Rua Rio Juruá, 04		
04	Amilcar Mendonca Filho	17	16	06	Av. Acelino de Leão, 604		
05	Ambrósio Lúcio da Silva	21	26	01	Av. Ernestino Borges, 982		
06	Alzira Apolinária Barbosa	10	09	02	Av. Mendonça Furtado, 977		
07	Aldemir Pessoa do Rego	04	38	03	Av. Cora de Carvalho, 3153		
08	Alôr de Oliveira	16	43	07	Av. Feliciano Coelho, 1725		
09	Abdallah Houat	13	29	02	Rua Eliezer Levy, 1976		
10	Abdallah Houat	13	32	06	Rua Eliezer Levy, 2524		
11	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB, Loja - 3		
12	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB, Loja - 7		
13	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB,		
14	Abdallah Houat	15	26	01	Av. Ernestino Borges, 874		
15	Antonio Honorio Maciel Gomes	27	07	07	Rua Manoel Eudóxio Pereira, 2599		
16	Agostinho Duarte de Almeida	16	26	03	Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2674		
17	Antonio Valente da Costa	28	31	03	Rua Paraná, 949		
18	Antonio Barbosa da Silva	01	57	06	Rua General Rondon, 2977		
19	Antonio Tavares de Lima	01	21	05	Rua Odilardo Silva, 815		
20	Adones A. de Carvalho	01	04	08	Rua Jovino Dinoá, 01		
21	Aracy Miranda D'antona	11	61	01	Rua Tiradentes, 303		
22	Altino Valente Gomes	06	08	04	Av. Pe. José de Anchieta, 113		
23	Antonio Barbosa da Silva	12	53	07	Rua Santos Dumont,		
24	Benedito Lopes Marinho	23	12	05	Rua Jovino Dinoá, 637		
25	Benedito de Souza Ramos	05	50	04	Av. Duque de Caxias, 2299		
26	Bendita Amorim dos Santos	18	36	03	Av. Henrique Galúcio, 2800		
27	Bendito Neves M. Maciel	08	05	09	Av. Xavantes, 311		
28	Bernardo Correa das Chagas	20	44	08	Rua São Paulo, 196		
29	Conceição S. do Nascimento	05	17	03	Av. Salgado Filho, 591		
30	Celso Manoel da Silva	25	17	12	16º Avenida (vila Maia)		
31	Carlos Alberto de M. S. da Silva	. 06	08	01	Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 915		
32	Dorinda Morais Cardoso	16	58	08	Av. Amazonas, 146		
33	Dorimar Leal Monteiro	13	31	10	Rua Hildemar Maia, 3204		
34	David Marinho dos Santos	01	58	04	Rua Santa Catarina, 3185		
35	Dejanira Ferreira de Souza	20	47	04	Av. Mendonça Furtado, 2384		
36	Empresa Estrela de Ouro Ltda.	01	63	07	Rua Paraná, 1348		

acapá, 1	0-12-79	DIÁRIO O	FICIAL	LIAI	SÃO DE RROBIVO E
37	Evanilde Ferreira de Jesus	32	55	04	Rua Santa Catarina, 661
38	Esquadrias de A. Amapá Ltda	14	23	09	Rua Jovino Dinoá, 4244
39	Eloi Castro dos Santos	33	55	04	Rau Santa Catarina, 651
40	Francisco Ardasse Picanço	08	05	05	Av. Pedro Américo, 1323
41	Gratuliano da Silva Barbosa	03	07	06	Av. Acelino de Leão, 941
42	Gil Constancio de Lima	02	41	04	Av. Duque de Caxias, 1737
43	Hozano dos Anjos Pinto	22	20	10	Av. Goitacazes, 1055
44	Inácio Serra	09	76	02	Rua Cândido Mendes, 1495
45	João Alves Fernandes	04	13	06	Av. Pedro Baião, 919
46	João Gomes Costa	04	24	02	Av. Henrique Galúcio, 1061
47	Joaquim Rodrigues da Silva	. 09	56	80	Av. Bahia,
48	João Djalma S. do Nascimento	20	48	03	Rua Rio Grande do Sul,
49	Josafá Gomes do Nascimento	15	44	07	Av. Maria Quitéria, 1242
50	João Alves Fernandes	23	01	06	Pedro Baião, 1140
51	José Ribamar Silva Dias	06	82	01	Rua Rio Purus, 10
52	José Antonio M. Correa	05/06	35	11	Rua Salvador Diniz, 812
53	José Lins Barbosa	. 06	48	11	Av. Coelho Neto, 77.

Rua Santa Catarina, 1362

Rua Santos Dumont, 663

Av. Presidente Vargas, 1020

Av. Mendonça Junior, 2838

Av. Princeza Izabel, 1553

Av. Nações Unidas, 1223

Av. Coelho Neto, 1521

Av. Almirante Barroso, 1644

Av. Cora de Carvalho, 3168

Av. 13 de Setembro, 1401

Av. Nações Unidas, 1201

Rua Hamilton Silva, 2951

Rua Santos Dumont, 2059

Av. Pedro Américo, 1333

Pas. Cabralzinho,

Rua Eliezer Levy, 387

Av. Feliciano Coelho, 287

Av. FAB,

Av. FAB, Av. FAB.

Rua Leopoldo Machado, 2600

Av. Mendonça Furtado, 2357

av. Machado de Assis, 306

Rua Candido Mendes, 1544

Av. Pe. Manoel da Nobrega, 873

Av. D. Pedro I, 1412 Av. cônego Domingo Maltez, 712

Rua Manoel Eudóxio Pereira, 1142

Av. Antonio Coelho de Carvalho, 1108

Rua Rio Macacoari, 02

Rua São Paulo, 51

Rua São Paulo, 834

Av. Procópio Rola,

Rua Rio Purus, 27

Av. Caramuru, 1447

Av. Tupis, 131

Av. Amazonas,

Av. Bahia.

Luiz Gomes Cavalcante

Luciano da Silva Santos

Luzia Guedes dos Santos

Maria Tadeu de J. E. Aguiar

Manoel Norberto N. da Silva

Luiz Marques da Silva

Maria Almeida Gomes

Manoel Maria Brazão

Manoel Gomes de Souza

Manoel Bacha Furtado

Milton Borges Torrinha

Nilza de Magalhas Correa

Pedro Barbosa Goncalves

Quintino Gonçalves Feitosa

Raimundo Nery Valente

Raimundo Das C. de Oliveira

Regina Coeli P. de B. Areuck

Raimundo Braga de Almeida

Raimundo Mendes Almeida

Raimunda Ardasse Picanço

Raimunda Duarte Macedo

Stephan Houat & Irmãos

Stephan Houat & Irmãos

Stephan Houat

Stephan Houat

Stephan Houat

Stephan Houat

Stephan Houat

em Diário Oficial do GTFA.

Raimundo Borges de Oliveira

Raimundo Muniz Ferreira

Orlando Morais Lopes

Nelson Fernandes O. de Maria

Osvaldo de Souza Rodrigues

Matilde Castilo Dias

Maria Barra Faial

Pedro Rabelo

Manoel Ribeiro de Lima

Luiz Otávio M. Maia

Rua Candido Mendes, 1529 Stephan Houat & Irmãos Sebastião Souza Vilhena Rua Eudóxio Pereira, 1148 Rua Hamilton Silva, 2293 Severino Gomes Barreto Rua Odilardo Silva, 738 Vasco Gomes da Costa Outrossim, convida as pessoas que se julgarem com o direitos reais sobre referidos imóveis, a apresentarem suas con-

testações por escrito e documental, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital,

Macapá, 27 de novembro de 1979. RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS Diretor do CTM

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALFREDO FERREIRA BARBOSA e FRANCISCA CELINA GOMES.

Ele é filho de Manuel Santana Barbosa e de Gabina Ferreira do Nascimento.

Ela é filha de Josa Gomes de Melo e de Francisca Gomes de Melo.

Quem souber de dialquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA — Escrevente em Exercicio —

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VICENTE DOS SANTOS RODRIGUES e MARIA ALDENORA DOS SANTOS.

Ele é filho de Plácido Rodrigues dos Santos e de Maria dos Santos Rodrigues.

Ela é filha de Maria Ermília dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1979.

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO Escrevente Autorizado

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T.F. DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados deste Sindicato, a comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 1979, às 18:00 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda e última convocação, quando será realizada com qualquer nº de associados presentes, na sede da entidade, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 154, - aítos nesta capital, de conformidade com os arts. 550 e 551 da CLT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Discussão e aprovação da Prestação de Contas da Diretoria acompanhada do Relatório da mesma, referente o exercício de 1978;
 - 2. Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1980;
 - 3. Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de Conta e Proposta Orçamentária.

Em se tratando de assunto de grande importância, a Diretoria espera o comparecimento de todos.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.979. CLODOALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO Presidente

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTE À J. COELHO.

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz em Exercício da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem o maior lanço oferecer, acima da avaliação, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas e 2º Praça e Leilão dia 10 de janeiro de 1.980, no edifício do Forum desta Comarca, os seguintes bens penhorados à F. Assis Aguiar Dias Ltda, em execução que tramita neste Juízo contra J. Coelho a saber: Um (1) Torno manual, modelo COMETA, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avalio em Cr\$- 25.000,00 - Uma (1) Desengrossadeira mod. 400 TA-11, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avalio em Cr\$- 50.000,00 - Obs: Os referidos bens encontra-se instalado em uma oficina de Móveis sito à Av. Pará nº 270, bairro do Pacoval, avaliado em Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Se não for alcançado lanço superior a avaliação seguir-se-á no dia 10 de janeiro de 1.980, às 10:00 horas no mesmo local acima citado, a sua venda a quem maior lanço oferecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente Edital e outros iguais que serão publicados no Diário Oficial. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

> BENJAMIM LISBOA RAYOL Juiz em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 110/79-PMM, de 04 de dezembro de 1979.

- Denomina "MARIA COLARES DE OLIVEIRA", a 14º Avenida do Distrito de Santana.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A 1º Avenida do Distrito de Santana passa a denominar-se "MARIA COLARES DE ØLIVEIRA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio 31 de Março, 04 de dezembro de 1979.

> DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES Prefeito Municipal de Macapá

DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMI

JOÃO BENÍCIO DIAS Diretor do Departamento de Administração



TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ EDITAL Nº 34/79-D.O - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	José Maria Pires	Av. Pedro Baião	07	02	26
02	Esmeralda Almeida Barros	Rua Leopoldo Machado	09	05	13
03	Joaquim de Oliveira Gomes	Av. Henrique Galúcio	02	- 23	19
04	Antonio Lino Espírito Santo	Av. Ana Nery	05	08	04
05	João Duarte de Carvalho	Av. 15 de novembro	11	24	26
06	José Alves de Oliveira	Av. Diógenes Silva	07	37	02
07	José Duvales de Souza	Rua Hamilton Silva	04	09	10
. 08	Maria Manfredo Nunes	Rua Hildemar Maia	04	31	06
. 09	Sol Elarrat Canto	Av. Presidente Vargas	01	02	17
10	Herdeiros de Judite Queiroz Soares	Av. Almirante Barroso	02	17	23
11	Neide da Silva Cabral	Av. Felipe Camarão	07	50	20
12	Manoel Dias Palheta	Av. Aimorés	09	20	. 04
13	Raimundo Linhares da Silva	Av. Cônego Domingos Maltez	06 -	03	25
	And the control of th	**************************************		,	

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação do Edital.

Macapá(AP), 03 de dezembro de 1979 Engº ERALDO ROLDÃO SALGADO Diretor do D.O/PMM

PROCESSO Nº 05317/79

CONVÊNIO Nº 193/79-SUDAM

Termo de Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com vistas à dinamização processo de desenvolvimento de comunidade e prestação de assistência técnica aos municípios daquele Território.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante designado Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio se destina a proporcionar recursos financeiros com vistas ao prosseguimento das atividades de dinamização do processo de desenvolvimento de comunidade e prestação de assistência técnica aos Municípios do Território Federal do Amapá, conforme as especificações constantes do Processo SUDAM nº 05317/79.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este acordo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura , observada a Resolução nº 3809 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Piano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 05317/79.

CLÁUSULA QUARTA: - Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora, em parcela única, a quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), após o início da validade deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), corre à conta de recursos oriundos do Programa de Integração Nacional - exercício de 1979, alocados ao Projeto 1644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, sendo Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destacados do Sub-Projeto 03 - Desenvolvimento de Comunidade, e Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) do Sub-Projeto 04 - Organização Administrativa e Assistência Técnica aos Governos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: - A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário .

CLÁUSULA SÉTIMA: - O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: - A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

, a. .

is to water that I

CLÁUSULA NONA: - A Executora deverá apresentar à SUDAM relatórios mensais, didiscriminando as atividades desenvolvidas no período correspondente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A Executora se compromete também a apresentar à SUDAM, ao término da vigência do convênio, relatório final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos programados.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil, que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A Executora se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em toda e qualquer divulgação feita em torno do objetivo deste convênio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - Sujeitar-se-á a Executora às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A solicitação de aditamento por parte da Executora, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presenca das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de novembro de 1979.

ELIAS SEFER Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Angela da Silva Nazaré

Janete Farlas Casseb

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da dotação de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destaque do Projeto Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Programa de Integração Nacional - PIN, Exercício de 1979, destinado à continuidade da dinamização do Programa de Desenvolvimento de Comunidade e Prestação de Assistência Técnica aos Municípios daquele Território. (Processo nº 05317/79).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados ao Governo do Território Federal do Amapá, para a continuidade da Dinamização do Programa de Desenvolvimento de Comunidade e Prestação de Assistência Técnica aos Municípios daquele Território, compreendendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS № 022/79-CL.

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá leva ao conhecimento de firmas interessadas e regularmente cadastradas no seu Registro de Fornecedores, devidamente atualizados, que às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 1979, na sala de reuniões desta Comissão, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120 - em Macapá, Território Federal do Amapá, receberá propostas para fornecimento de cereais, enlatados, carnes verde bovina e suína, frangos abatidos, ovos, frutas e legumes, para consumo de diversos órgãos durante os meses de JANEIRO - FEVEREIRO - MARÇO de 1.980.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra nos horários normais de expediente.

Macapá, 03 de dezembro de 1979 LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA Presidente Comissão